



RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

PROCESSO:	1884220/2024
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	ADALGIZA FELIX DA SILVA FERRARI
RELATOR:	CAMPOS NETO
EQUIPE TÉCNICA:	LUIZA NASR
NÚMERO DA O.S.	75/2025

APLIC/ControlP

1. ANÁLISE TÉCNICA

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 69, 94, 211, II, §§ 1º e 2º, da Resolução Normativa 16/2021, de 14 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico acerca do ato administrativo que concedeu aposentadoria, à Sra ADALGIZA FELIX DA SILVA FERRARI, efetiva, cargo PROFESSOR EDUC. BASICA, classe/nível C-11, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no município de Cuiabá/MT.

O Ato n.º 1.024/2024, publicado em 26/6/2024, no DOE/MT n.º 28.771, apresenta o fundamento nos termos do artigo 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional n.º 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, sendo esta fundamentação pertinente a concessão.

O valor total dos proventos informado nos autos é de R\$ 9.288,97 e encontra-se dentro da legalidade.



- 1) Considerando a amostragem analisada, não foram constatadas irregularidades relevantes.

2. CONCLUSÃO

Assim sendo, conforme os artigos 211, § 2º e 212 da resolução Normativa 16/2021, de 14 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sugere-se ao Conselheiro Relator:

- a) Registro do Ato n.º 1.024/2024;
- b) Legalidade da planilha de proventos.

Em Cuiabá-MT, 6 de fevereiro de 2025

LUIZA NASR
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO
RESPONSÁVEL DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

REL. PRELIMINAR BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MUNICÍPIO DE CUIABA - 2024

Anexo: 1 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.

Quadro: 1.1 - Requisitos e Condições

Requisitos e Condições	Valor	Resultado da Análise
Data de Ingresso no Serviço Público	01/03/1993	ATENDIDO
Idade na data do Ato	52	ATENDIDO
Tempo Total de Contribuição	33 Anos, 9 Meses e 20 Dias	ATENDIDO
Tempo Efetivo no Exercício Público	31 Anos, 3 Meses e 24 Dias	ATENDIDO
Tempo de Carreira	31 Anos, 3 Meses e 24 Dias	ATENDIDO
Tempo de Cargo	31 Anos, 3 Meses e 24 Dias	ATENDIDO
Laudo Médico Oficial	-	NÃO SE APLICA

Análise da Equipe Técnica

Quadro: 1.2 - Análise dos Proventos

Cálculo de Proventos	Valor	Resultado da Análise
Remuneração	9.288,97	ATENDIDO
Valor da Média aritmética simples	0,00	NÃO SE APLICA
Valor base para cálculo	0,00	NÃO SE APLICA
Cálculo proporcional	0,00	NÃO SE APLICA
Majoração	0,00	NÃO SE APLICA
Valor total dos proventos	9.288,97	ATENDIDO

Análise da Equipe Técnica

Quadro: 1.3 - Análise detalhada do tempo total de contribuição

Descrição do Tempo de Contribuição	Data Inicio	Data Fim	Anos	Meses	Dias	Total em Dias
Análise detalhada do tempo total de contribuição						
Magistério - RPPS Anterior	02/04/1990	01/08/1990	0	4	0	120
Magistério - RPPS Anterior	02/08/1990	28/02/1992	1	6	27	572
Magistério - RPPS Anterior	06/04/1992	05/05/1992	0	1	0	30
Magistério - RPPS Anterior	03/07/1992	31/12/1992	0	5	29	179
Magistério - RPPS	01/03/1993	24/06/2024	31	3	24	11.429
Magistério - Averbado			0	0	0	0
Magistério - Tempo Fictício			0	0	0	0
TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO			33	9	20	12.330

Análise da Equipe Técnica



Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-2999

Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br